

**DECRETO Nº 728/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, com respaldo nas disposições contidas no artigo 25,III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** que o Município de Itaporã do Tocantins necessita contratar, show artístico para evento alusivo a festividade de Tradição e cultural XI Itaporã Fest;

**CONSIDERANDO** que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico jurídico e da controladoria constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

**CONSIDERANDO** as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

**CONSIDERANDO** que a publicação tempestiva do presente Decreto foi prejudicada por fatores administrativos de força maior, e considerando não haver prejuízo material em publicação futura, bem como, que a modulação dos efeitos administrativos se opera frente a correção futura do Ato em cumprimento ao Princípio da Legalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECRETAR** a inexigibilidade de processo licitatório, inexigibilidade nº 009/2022, processo nº 722/2022 para contratação da empresa: **ANA CAROLINE FERREIRA CAPONI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 34.780.679/0001-09, que é detentora da representação jurídica do artista CAROL CAPONI; que irar se apresentar no dia 29 de maio de 2022 em espaço público na Praça 08 de outubro.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total **R\$: 8.000,00 (Oito mil reais)**, e dar-se-á nos termos do Art. 25 caput, III da Lei 8.666/93, conforme contrato público de apresentação artística a ser celebrado entre as partes.

**Art. 3º** Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se à Secretaria de Finanças.

**Art. 4º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, Itaporã do Tocantins - TO, 24 dias do mês de maio de 2022.

**JOSÉ REZENDE SILVA**

Prefeito Municipal